

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ

PRIMEIRA CÂMARA - RECURSOS VOLUNTÁRIOS: 110 e 111/2006

PROCESSOS ORIGINAIS: 00301.01520/2005-2 e 00301.01553/2005-9

RECORRENTE: PAVICLINKER PREMOLDADOS LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

ACÓRDÃO Nº 016/2007

EMENTA: ICMS - Obrigação Principal. Prestação de serviços com fornecimento de mercadorias. Inocorrência de fato gerador de ICMS.

1. Não subsunção na discriminação do fato com o enquadramento legal aplicável à infração.

2. Discriminação do fato de forma imprecisa, caracterizando cerceamento de defesa.

3. Parecer da Procuradoria do Estado pelo não provimento dos Recursos.

4. Recursos conhecidos e providos, para reformar as decisões recorridas e considerar nulos os Autos de Infração lavrados. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2007.

Francisco de Assis Moura Araújo - Presidente

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro-Relator

José de Sousa Brito - Conselheiro

José de Deus Lacerda Filho - Conselheiro

Christianne Arruda - Procuradora do Estado